



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 003/2017

Reajusta os valores das diárias de que trata o Anexo I da Lei 467, de 25 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, no uso de atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no §1º do art.4º da Lei Municipal 467 de 25 de março de 2009,

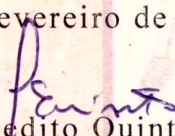
DECRETA:

Art. 1º - Os valores das diárias de que trata o Anexo I da Lei 467, de 25 de março de 2009, passam a ser os constantes do Anexo I deste Decreto.

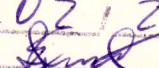
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2017.


Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal

Afixado no quadro de avisos da
Pref. Munic. São Sebastião do Rio Preto

Data: 01 / 02 / 2017
Assinatura: 
CPF: 055.584.866-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Nome da Instituição	Tabela de Valores de Viagens	Exercício
		Data ____/____/____

Destino	Prefeito Vice-Prefeito	Secretário Municipal	Motorista	Demais Servidores
Interestaduais	R\$400,00	R\$200,00	R\$100,00	R\$150,00
Belo Horizonte	R\$300,00	R\$120,00	R\$80,00	R\$100,00
Demais Municípios	R\$200,00	R\$100,00	R\$40,00	R\$80,00

Arns